



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ  
COMITÊ ESTADUAL DE SAÚDE JUDICIÁRIO (CES-JUS)

1 ATA DA VIGESIMA TERCEIRA REUNIÃO DO COMITÊ  
2 ESTADUAL DE SAÚDE JUDICIÁRIO (CES-Jus)

3  
4 Aos seis (06) dia do mês de Julho (07) do ano de dois mil e vinte (2020),  
5 às quinze horas (15h00), através de vídeo conferência pelo endereço  
6 eletrônico: <[https://zoom.us/j/93873395550?pwd=WE9LeFM2Y2R5UEts](https://zoom.us/j/93873395550?pwd=WE9LeFM2Y2R5UEtsMTZCUGQ3RINFZz09)  
7 [MTZCUGQ3RINFZz09](https://zoom.us/j/93873395550?pwd=WE9LeFM2Y2R5UEtsMTZCUGQ3RINFZz09) > ou com ID: 938 7339 5550 Password: 918753,  
8 foi iniciada a vigésima terceira Reunião de Trabalho do Comitê Estadual  
9 de Saúde Judiciário (CES-Jus) do Estado do Amapá, com a seguinte  
10 pauta: Dados epidemiológicos; Regulação (ocupação de leitos); Núcleo  
11 de Apoio técnico (NOAT); discussão e aprovação do regimento interno.  
12 Foi feita a abertura da reunião pelo Desembargador Carlos Tork,  
13 Presidente do Comitê Estadual da Saúde – Judiciário, com a verificação  
14 dos participantes presentes na sala virtual: **Sra. Alcilene Furtado**,  
15 Sindicato dos Trabalhadores da Saúde do Amapá (Sindsaúde); **Sr. Alex**  
16 **Coimbra**, da Central de Regulação; **Sr. André Bica**, do Ministério  
17 Público Federal (MPF); **Sr. Dorinaldo Malafaia**, da Superintendência  
18 em Vigilância da Saúde (SVS); **Sr. Douglas Costa**, do Conselho  
19 Regional de Farmácia (CRF); **Sr. Eduardo Navarro**, Juiz Titular da 1.<sup>a</sup>  
20 Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Macapá; **Sr.**  
21 **Eduardo Serra**, do Ministério Público do Trabalho (MPT); **Sra. Eliane**  
22 **Albuquerque**, do PROCON; **Sra. Emília Pimentel**, do Conselho  
23 Regional de Enfermagem do Amapá (COREN); **Sra. Gisela Cezimbra**,  
24 da Secretaria Municipal de Saúde – Macapá (SEMSA); **Sr. Idelfonso**  
25 **Silva**, do Conselho Estadual de Saúde (CES); **Sr. Ilo Souza**, da Justiça  
26 Federal; **Sra. Ivana Ceí**, Procuradora-Geral do Ministério Público do  
27 Amapá; **Sr. Jesus Pontes**, Deputado Estadual; **Sra. Joana Leão**, da  
28 UNIMED; **Sra. Júlia Lordelo**, da Defensoria Pública do Estado do  
29 Amapá; **Sra. Larissa Oliveira**, da Ordem dos Advogados do Brasil  
30 (OAB-AP); **Sr. Leandro Zanata**, da Defensoria Pública do Estado do  
31 Amapá (DPE) **Sr. Leonardo Hernandez**, Juiz Titular da 5.<sup>a</sup> Vara Federal  
32 – Juizado Especial Federal Cível; **Sra. Maracy Andrade**, do Conselho  
33 Regional de Medicina (CRM); **Sr. Marcel Menezes**, do Conselho de  
34 Secretarias Municipais de Saúde do Amapá (COSEMS/AP); **Sra.**  
35 **Marcylene Ribeiro**, da Justiça federal da 1.<sup>a</sup> região; **Sra. Maria Alice**, da  
36 Procuradoria-Geral do Estado (PGE); **Sr. Mauro Seco**, da Associação  
37 Médica Brasileira (AMB); **Sr. Paulinho Ramos**, da Assembléia  
38 Legislativa; **Sr. Rodrigo Pimentel**, da Procuradoria-Geral do Estado;  
39 **Sra. Taísa Mara**, da Procuradoria-Geral do Município de Macapá; **Sr.**  
40 **Victor Queiroz**, Juiz Federal Substituto; **Sr. Wagner Vaz**; da Defensoria



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ  
COMITÊ ESTADUAL DE SAÚDE JUDICIÁRIO (CES-JUS)

41 Pública da União. Ausentes de forma justificada, a Sra. **Alaíde** de Paula,  
42 Juíza Titular da 4.<sup>a</sup> Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de  
43 Macapá e a Sra. **Sílvia Elena Dias Martuchi**, representante da  
44 Universidade Federal do Estado do Amapá (UNIFAP); Após a  
45 apresentação da pauta o Desembargador Carlos Tork esclareceu que  
46 houve uma orientação nacional para a criação dos comitês estaduais,  
47 sendo realizada uma reestruturação dos comitês, porém a nova resolução  
48 ainda não aprovada pelo Conselho Nacional de Justiça. Sobre o plano de  
49 retorno das cirurgias pela UNIMED, a Sra. Joana Leão afirmou a  
50 impossibilidade de apresentação na presente reunião. No que concerne à  
51 discussão do regimento interno, a Sra Júlia Lordelo consignou a seguinte  
52 observação na ferramenta de bate-papo: “A DPE-AP tem considerações  
53 sobre o REGIMENTO apresentado. Não existe Regimento nacional  
54 ainda”. Ainda sobre o tema, o Sr. Idelfonso apresentou como questão de  
55 ordem a identificação das entidades que têm assento no Comitê, sendo  
56 apresentada uma lista pelo Desembargador Carlos Tork com as seguintes  
57 entidades: Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, sendo um membro  
58 da magistratura do Segundo grau, e da magistratura do primeiro grau –  
59 Vara Cível e Juizado Especial; Núcleo de Apoio Técnico Judiciário;  
60 Ministério da Saúde; Secretaria Estadual de Saúde; Procuradoria-Geral  
61 do Estado; Secretaria Municipal de Saúde do Município de Macapá;  
62 Procuradoria-Geral do Município de Macapá; Conselho de Secretarias  
63 Municipais de Saúde; Agência Nacional de Vigilância Sanitária; Agência  
64 Nacional de Saúde Suplementar; Ministério Público do Estado do  
65 Amapá; Defensoria Pública do Estado do Amapá; Defensoria Pública da  
66 União; Ordem dos Advogados do Brasil; Conselho Estadual de Saúde;  
67 Hospital São Camilo; Conselho Regional de Medicina; Instituto de  
68 Defesa do Consumidor; Tribunal Regional Federal da 1.<sup>a</sup> Região, sendo  
69 dois membros; Ministério Público Federal; Ministério Público do  
70 Trabalho; Conselho Regional de Farmácia; Conselho Regional de  
71 Enfermagem; Superintendência de Vigilância em Saúde; Hospital  
72 UNIMED; Associação Médica Brasileira; Associação de Pais e Amigos  
73 dos Autistas do Amapá; Sindicato de Enfermagem e dos Trabalhadores  
74 da Saúde; Sindicato dos Trabalhadores do Comercio do Amapá;  
75 Federação do Comercio do Estado do Amapá; Bancada Federal;  
76 Assembleia Legislativa do Estado do Amapá; Universidade Federal do  
77 Amapá e Controladoria Geral do Estado. Novamente, a Sra. Júlia Lordelo  
78 registrou via bate-papo: “AMB não tem assento não pode votar regimento.  
79 A DPE-AP pede que seja excluída a AMB. E que sejam apenas os entes  
80 indicados via ementa no Whatssapp. A DPE-AP tem sim restrições.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ  
COMITÊ ESTADUAL DE SAÚDE JUDICIÁRIO (CES-JUS)

81 Considera que deve ser votado A DPE-AP é contrária à FECOMERCIO  
82 diante da ausência de pertinência temática”. Na oportunidade, o Sr.  
83 Eduardo Serra, sugeriu a inclusão da Justiça do Trabalho. Não havendo  
84 manifestação contrária, o Presidente afirmou que será realizada a inclusão.  
85 Ainda sobre a composição, o Sr. Leandro Zanata opinou que o NATJUS  
86 é órgão técnico, descabendo sua inclusão como membro, assim como a da  
87 FECOMERCIO por ausência de pertinência temática. O Sr. Victor  
88 Queiroz assinalou no bate-papo: “a justiça federal é contra a presença de  
89 entidades que não façam parte da resolução do CNJ e do regimento  
90 interno proposto”. Da mesma forma, o Sr. Idelfonso manifestou via bate-  
91 papo: “Conforme o parágrafo 5º do Artigo 1º da resolução 238, o Nat-  
92 JUS não tem assento”. Em reforço, na mesma ferramenta, a Sra. Júlia  
93 Lordelo afirmou que “a resolução vigente hoje é a 238, sendo que o  
94 NATJUS é órgão de apoio. A DPE defende a vigência da resolução 238” e  
95 a Sra Larissa Oliveira anotou: “Pela OAB, de acordo com a posição da  
96 Justiça Federal, sem prejuízo da participação das demais instituições  
97 como convidados”. Face à discussão, foi submetida à votação a presença  
98 do NATJUS como membro do Comitê, inclusive com direito a voto. Por  
99 maioria, restou decidido que o NATJUS permanece como membro, sendo  
100 registrados 24 (vinte e quatro votos), sendo 15 (quinze) a favor (TJAP -  
101 Sr. Carlos Tork e Sr. Eduardo Navarro, PGE, Procuradoria-Geral do  
102 Município de Macapá, Secretaria de Saúde do Município de Macapá  
103 SESA, CRM, MPE, PROCON, COSEMS, CRF, SVS, UNIMED,  
104 SINDSAÚDE, Assembleia Legislativa) e 9 (nove) contra (DPE, DPU,  
105 OAB, CES, justificando o Sr. Idelfonso, que se trata de órgão de apoio  
106 técnico nos termos do art. 1.º, §5.º da Resolução 238 do CNJ, TRF1 – Sr.  
107 Leonardo Hernandez, sendo possível sua participação como ouvinte e Sr.  
108 Victor Queiroz, MPT, MPU, COREN). Durante a votação, ao ser  
109 chamado o representante da Bancada Federal, houve impugnação do Sr.  
110 Leonardo Hernandez, uma vez que o representante não é parlamentar,  
111 sendo esclarecido pelo presidente que houve indicação do Senador Davi  
112 Alcolumbre, o presidente esclareceu ainda que a Bancada Federal já é  
113 membro do Comitê, porém Sr. Leonardo manteve a impugnação. Na  
114 ocasião, o Sr. Leandro Zanata impugnou a participação da  
115 FECOMÉRCIO e o Sindicato dos Trabalhadores do Comércio por  
116 ausência de pertinência temática, porque ligados à seara comercial, sendo  
117 esclarecido pelo Desembargador Carlos Tork que a presença das entidades  
118 seriam como representantes dos usuários. Porém, o Sr. Leandro Zanata  
119 lembrou que há outras entidades que funcionam como representantes da  
120 sociedade civil e que, diferentemente dessas duas, a inclusão da Justiça



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ  
COMITÊ ESTADUAL DE SAÚDE JUDICIÁRIO (CES-JUS)

121 do Trabalho se justifica pela pertinência temática. No ponto, o Sr.  
122 Leonardo Hernandez sugeriu que eventuais dúvidas quanto à composição  
123 fossem esclarecidas via consulta ao CNJ, sendo registrado na bate-papo  
124 pela Sra. Júlia Lordelo: “A DPE-AP formulará consulta ao CNJ”. Diante  
125 dos debates, o Sr. Eduardo Navarro, após afirmar que nas reuniões  
126 nacionais há tendência de ampliação da participação, propôs que a  
127 discussão sobre o regimento interno ocorresse após a aprovação da nova  
128 resolução pelo CNJ. Submetida à votação, foram 22 (vinte e dois votos),  
129 sendo 13 (treze) a favor (Sr. Carlos Tork, SESA, PGE, Secretaria  
130 Municipal de Saúde de Macapá, Procuradoria-Geral do Município de  
131 Macapá, MPE, CRM, PROCON, CRF, SVS, UNIMED, Sindsaúde,  
132 Assembleia Legislativa) e 8 (oito) contra (DPU, DPE, Conselho Estadual  
133 de Saúde, Sr. Leonardo Hernandez, Sr. Victor Queiroz, MPF, COREN,  
134 OAB – este último registrado no bate-papo) e uma abstenção (MPT).  
135 Durante a votação, o Sr. Leonardo Hernandez questionou se o Comitê  
136 seria desfeito até a aprovação da nova resolução e requereu que fosse  
137 observada a liturgia com o chamamento da Justiça Federal para  
138 manifestação logo após a Justiça Estadual. Assim, por maioria o  
139 regimento interno apenas será discutido após da nova resolução pelo CNJ.  
140 Na oportunidade, a Sra Júlia Lordelo consignou no bate-papo: “A DPE-  
141 AP, diante de justificativa em termos fora da Lei e da CF/1988 e de  
142 qualquer regulamentação vigente do CNJ para adiamento da deliberação  
143 do regimento, que é deliberação mínima para regulamentação da função  
144 de qualquer instituição colegiada, manifesta-se que irá se ausentar de  
145 qualquer deliberação até que se regularize a constituição deste Comitê. A  
146 manifestação é da suplência em razão da necessidade de sair do titular”.  
147 Em continuidade, a Sra. Fátima, assessora técnica, e a Sra. Mara,  
148 ouvidora, informaram que o NOAT atuava junto à ouvidoria para facilitar  
149 a comunicação entre usuário e SESA; que há uma expectativa de aumento  
150 da judicialização pós-pandemia. Apresentaram os números do NOAT e  
151 esclareceram que atualmente ele foi extinto, existindo a Ouvidoria do  
152 SUS, a qual atua apenas com as demandas de porta de entrada, porém há  
153 uma tentativa de recuperar o trabalho anteriormente desenvolvido pelo  
154 NOAT. Sobre o tema, o Sr. Eduardo Navarro destacou que o trabalho da  
155 equipe é bastante importante para o usuário e para a atividade  
156 jurisdicional. E o Desembargador Carlos Tork afirmou que há uma  
157 expectativa de grande demanda após a pandemia, sendo necessário que se  
158 tomem as providências de reativação do NOAT, assim como pediu que  
159 fosse disponibilizado o relatório apresentado no grupo do whatsapp. O Sr.  
160 Victor Queiroz afirmou que já houve um aumento da demanda, devendo



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ  
COMITÊ ESTADUAL DE SAÚDE JUDICIÁRIO (CES-JUS)

161 ser considerada também aquela que está reprimida. No bate-papo, o Sr.  
162 Idelfonso registrou um questionamento: “Me veio uma preocupação se  
163 foi votada para se esperar o documento final do CNJ, com isso eu  
164 entendendo que todas as atividades do referido Comitê ficará suspenso  
165 por conta do regramento do regimento interno”. No ponto seguinte, o Sr.  
166 Alex Coimbra discorreu sobre o fluxograma de transferência, bem como  
167 nota técnica sobre a matéria, comprometendo-se a disponibilizar as  
168 informações no grupo de whatsapp. A respeito dos dados epidemiológicos,  
169 o Sr. Dorinaldo Malafaia informou que a equipe estava em outra reunião  
170 de urgência com o governador, porém informou que os dados apontam  
171 uma redução de casos na capital e em Santana, sendo que os boletins  
172 técnicos serão repassados no grupo. Comunicou que até 02/07 tinham  
173 4.460 exames represados, sendo que há uma regularização e redução dos  
174 exams represados, destacando que nos dias 04 e 05, foram apenas 73  
175 novas amostras. Questionado pelo Desembargador Carlos Tork sobre o  
176 laboratório da UNIFAP, disse que ainda não está sendo usado, pois não  
177 houve resposta da UNIFAP para habilitação. Oportunamente, o Sr.  
178 Eduardo Serra esclareceu que termo já assinado, tendo sido encaminhado  
179 na quinta passada, porém ainda falta a assinatura do Estado. No tocante  
180 ao crescimento no Município de Pedra Branca do Amapari, explicou que  
181 os números altos decorrem da testagem ampla, destacando que há uma  
182 preocupação com o crescimento nos municípios, tanto que a reunião que  
183 sua equipe está participando agora é para tratar de atuação mais intensa  
184 nos municípios, incluindo o cuidado para evitar um retorno para capital e  
185 Santana. Porfim, registrou que há um problema de alimentação no  
186 sistema epidemiológico no âmbito federal, situação que pode gerar  
187 atrasos nos dados. Questionada pelo Desembargador Carlos Tork, a Sra.  
188 Gisela Cezimbra disse que nas UBS's já está sendo realizada uma  
189 retomada das atividades anteriores em processo gradual, com a inclusão  
190 do serviço de agendamento de consultas por telefone e estabilidade de  
191 atendimentos do COVID. Antes do encerramento, dada a palavra, o Sr.  
192 Eduardo Navarro requereu uma posição da SESA sobre a retomada de  
193 realização dos exames eletivos, sendo afirmado pelo Desembargador  
194 Carlos Tork que seria encaminhado ofício para solicitar informações  
195 sobre exames (tomografia, ressonância, imagem). No momento, o Sr.  
196 Dorinaldo Malafaia informou que estava com o Secretário de Saúde e já  
197 havia repassado a informação. Porfim, o Sr. Idelfonso requereu que fosse  
198 consignado em ata que até a presente data a SESA não apresentou os  
199 planos aqui debatidos ao Conselho Estadual de Saúde, sendo declarado  
200 pelo Desembargador Carlos Tork que a solicitação seria também incluída



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ  
COMITÊ ESTADUAL DE SAÚDE JUDICIÁRIO (CES-JUS)

201 no ofício a ser encaminhado à SESA. Finalizada a pauta, foi encerrada a  
202 reunião.

203

204 RECOMENDAÇÕES/DELIBERAÇÕES DO COMITÊ ESTADUAL DE  
205 SAÚDE JUDICIÁRIO (CES-Jus)

206

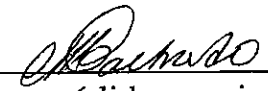
207 Designação de reunião extraordinária para o dia 13 de julho

208

209 Encaminhamento de Ofício à SESA para requerer apresentação do plano  
210 de retomados os exames e apresentação do plano de reabertura e das  
211 cirurgias eletivas ao Conselho Estadual de Saúde.

212

213

214 Nada mais havendo a tratar, eu, Vitória Machado ,  
215 Secretária executiva do CES, lavrei a presente ata que será lida e assinada  
216 após aprovação por todos.

217

218

219

220

221

222

223

224

225

226

227

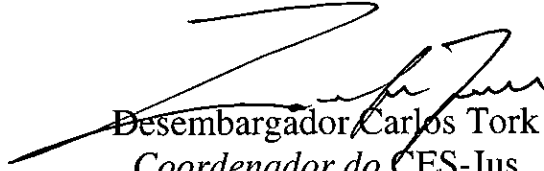
228

229

230

231

232

  
Desembargador Carlos Tork  
Coordenador do CES-Jus